

DECRETO Nº 5616 – 20/05/2020 – CRÉDITO SUPLEMENTAR

DECRETO MUNICIPAL Nº 5617

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO INSTITUTO DA PROGRESSÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que as Leis Municipais nº 2987/2002 e 3753/2011 dispõem, respectivamente, “Sobre o Plano de Cargos e Carreiras da Prefeitura Municipal” e “Sobre Plano de Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal”,

CONSIDERANDO que nos termos dos artigos 2º, XII, 18 e ss., da Lei 2987/02 e art. 6º, IX, art. 36 e ss., da lei 3753/2011 está previsto o instituto da Progressão ao servidor público municipal, devendo este, ser processado uma vez por ano, observado o interstício de três anos após a Progressão anterior,

CONSIDERANDO que a Progressão é a passagem do servidor de um padrão de vencimento para outro, imediatamente superior, dentro da faixa de vencimentos da classe de cargos a que pertence, por avaliação de desempenho e cumprimento de interstício, obedecidas as normas estabelecidas em lei,

CONSIDERANDO que para fins de análise e deferimento da progressão, foram realizadas avaliações de desempenho de todos os servidores que cumpriram com o interstício de três anos no cargo e que os atos coletivos de progressão deverão ser baixados por ato administrativo do poder público.

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedido a partir do mês de **maio de 2020**, aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, o benefício da Progressão, previsto nos artigos 2º, XII e 18 e ss., da Lei 2987/2002 e do art. 6º, IX, e 36 e ss., da Lei 3753/2011:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Progressão
13850	AGUINALDO DA SILVA	MOTORISTA II	B
7254	ALESSANDRA A DE C VASCONCELOS	PROFESSOR NIVEL II	D
4662	ANDREIA CRISTINA DE SOUZA	PROFESSOR NIVEL III	F
13843	APARECIDA GONCALVES DO VAL VILELA	MERENDEIRO	B
4655	DELIANA NELIA BRAGHINI	PROFESSOR NIVEL III	F
6748	EDUARDO JOSE DE SOUZA	MOTORISTA II	E
13851	ERICA CRISTINA DE AGUIAR SILVA	AGENTE SOCIAL	B
13852	GERALDO TORRANO FREITAS CAMPOS	MEDICO VETERINARIO I	B
5969	JOAO PAULO ALVES BUENO	GUARDA MUN.E AG.DE TRANSITO II	E
13848	KATIA DE PADUA SILVA	PROFESSOR NIVEL II	B
5255	LUCIA APARECIDA SILVA GREGORIO	AGENTE OBRAS E SERV PUBLICOS II	E
7403	LUCIANA ALVES PEREIRA	MONITOR DE EDUCACAO INFANTIL	D

13845	MARCOS HENRIQUE I C B M DE QUEIROZ	TECNICO DE ESPORTES I	B
4635	MARIA DA PENHA JESUS SCARANO	AGENTE OBRAS E SERV PUBLICOS II	F
11027	MONICA RODRIGUES PINTO	FISCAL DE MEIO AMBIENTE I	C
13847	PRISCILA DE AMAZONAS MORAES	PROFESSOR NIVEL II	B
2705	RUBENS GALDINO	AGENTE ADMINISTRATIVO III	F
2665	SEBASTIAO GERALDO FILHO	OPERADOR DE MAQUINA	F
13849	SILVIA FALEIROS AMENDOLA	CIRURGIAO DENTISTA I	B
13258	SIRLENE APARECIDA SILVA	ENFERMEIRO I	B
13846	SOLANGE DOS REIS SOUZA FREIRE	PROFESSOR NIVEL II	B

Art. 2º. – O servidor que entender que sua progressão tenha sido feito em desacordo com as normas constantes das Leis 2987/2002 e 3753/2011, poderá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação deste Decreto, dirigir-se ao Sr. Prefeito Municipal, através de petição de revisão de progressão, devidamente fundamentada e protocolada.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor este Decreto, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de **01 de maio de 2020**.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 20 de maio de 2020.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal